



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
Praça Chiquinho Ezequiel, Nº 2222 - Centro
CNPJ: 41.522.178/0001-80
FONE: (89) 3570-1473 - CEP: 64.868-000



DECRETO Nº 009, DE 02 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a proibição de som automotivo ou qualquer outra estrutura de som, e a realização de festas dançantes no entorno do Hospital de Pequeno Porte Milton Reis, e sobre a interdição de ruas e avenidas desta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas e

CONSIDERANDO os incômodos causados por sons automotivos, estruturas de sons e festas dançantes, aos pacientes do Hospital de Pequeno Porte Milton Reis, em Baixa Grande do Ribeiro; e

CONSIDERANDO os transtornos causados aos motoristas, ciclistas e motociclistas com interdições de ruas, avenidas e outros logradouros públicos desta cidade para realização de eventos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a utilização de sons automotivos ou quaisquer outras estruturas de som, bem como realização de festas dançantes em trailers, estabelecimentos comerciais, logradouros públicos, dentre outros, num raio de 150 (cento e cinquenta) metros do Hospital de Pequeno Porte Milton Reis, na cidade de Baixa Grande do Ribeiro/PI.

Art. 2º. Fica proibida, ainda, a interdição de ruas, avenidas ou qualquer outro logradouro público desta cidade para realização de eventos de qualquer natureza, ressalvada as hipóteses expressamente autorizadas pela prefeitura.

Art. 3º. O descumprimento do presente decreto implicará no pagamento de multas e até apreensão do veículo ou estruturas de sons.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI, aos 02 (dois) de Abril de 2013.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.


OZIREZ CASTRO SILVA
Prefeito Municipal